

DECRETO Nº 1.729, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995.

Revogado pelo Decreto nº 6.749, de 2009~~Texto para impressao A prova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 1997:~~

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 84, item IV da Constituição e de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 26 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;~~

DECRETA:

~~Art. 1º Fica aprovado o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas no ano de 1997, que com este baixa:~~

~~Art. 2º O Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas regulará a tributação dos Municípios e dos Institutos de Ensino destinados à formação de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários, em coordenação com os Ministérios Militares.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Brasília, 6 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.~~

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO **Mauro César Rodrigues Pereira** Zenildo de Lucena **Lelio Viana Lobo**
Benedito Onofre Bezerra Leonel

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 7.12.199

Download para anexos